LEI Nº 3181/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a praça situada na Avenida Amado Agra de Araújo, localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao Município de Belo Jardim de "Praça José Monteiro de Souza" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando a sanção tácita da Lei pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do § 1º do artigo 54 também da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça localizada na Avenida Amado Agra de Araújo, localizada no Distrito de Serra Do Vento, pertencente ao Município Belo Jardim de " Praça José Monteiro de Souza".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se ás disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), Sala da Presidência, em 19 de setembro de 2017.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Mun. de Belo Jardim
Publica-se em 20/09/2017